



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Suzano a firmar contrato de patrocínio, e seus eventuais aditamentos com a Caixa Econômica Federal, para implantação do projeto “Natal de Luzes”.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 082/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Suzano autorizado a firmar contrato de patrocínio, e seus eventuais aditamentos com a Caixa econômica Federal, para implantação do projeto “ Natal de Luzes”, cujo objetivo é a decoração e iluminação Natalina da Praça João Pessoa, objetivando o fomento do comércio local, geração de emprego e renda por meio do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, e fortalecimento dos fluxos turísticos regionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de novembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos